



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.080/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 20 de julho de 2023.

Referente: Indicação nº 747/2023
10ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2193/2023	21/07/2023 11:12:00	066.XXX.606-62

Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 747/2023**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 658/2023 - DMUT**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 747 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1866/2023

DATA / HORA
19/06/2023 10:05:20

USUÁRIO
066.XXX.606-62

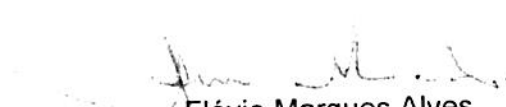
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar a demarcação no solo de Carga e Descarga na Av. das Palmeiras nº 481 no bairro do Portal. (Conforme foto).

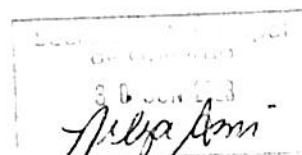
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que veículos estacionam no local tornando impossível realizar a carga e descarga no estabelecimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de junho de 2023.


Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente de processo nº 1866/2023
Resposta em: 22/06/2023
Despacho: 22/06/2023
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente



Cajamar, 14 de julho de 2023.

Memorando nº 658/2023 – DMT

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 747/2023

Prezados (as);

Trata-se de indicação solicitando a demarcação de sinalização de Carga e Descarga na Av. das Palmeiras nº 481.

Diante do supra exposto, elucidamos que em vistoria no local, constatou-se que o não há condições técnicas para implantação da referida sinalização no numeral específico, contudo, está prevista que esta seja implementada no lado oposto, nº 450, a qual irá atender toda as cercanias da localidade.

Desde já aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaime Alberto Zambelli
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 18/07/23
às 16 h 40

